

LEI N° 652/04, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.606.735,36 (cinco milhões e seiscentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 41, I, c/c art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima mencionado advirão do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo .

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	SUPLEMENTA
81	06.02.319011.12.361.017.2046	FUNDEF	700.000,00
82	06.02.319013.12.361.017.2068	FUNDEF	290.000,00
85	06.02.339030.12.361.017.2090	FUNDEF	500.000,00
87	06.02.339039.12.361.017.2078	FUNDEF	616.735,36
88	06.02.449051.12.361.017.1008	FUNDEF	1.500.000,00
89	06.02.449051.12.361.017.1029	FUNDEF	1.200.000,00
90	06.02.449052.12.361.017.2076	FUNDEF	800.000,00
	TOTAL		5.606.735,36